

jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 11 de julho de 2024.

**ÉDER CARVALHO DE LIMA**  
Agente de Contratação -SMS

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Contratação /SMS, instituída pela Portaria nº 157/2024, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n.º 004/2024  
Processo n.º 110817/2024-SMS

**Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA/PA) 24 HORAS E SAMU 192, NO ÂMBITO DA REDE DE URGÊNCIA FIXA E MÓVEL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.**

**LISTA DE HABILITADOS:**

| PESSOAS JURÍDICAS                       | CNPJ               |
|-----------------------------------------|--------------------|
| MCSN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA              | 52.589.895/0001-45 |
| JSC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA               | 52.765.663/0001-09 |
| KMD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA               | 50.878.930/0001-10 |
| HENRIQUE CUMMING SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  | 52.873.041/0001-96 |
| BEATRIZ D ALMEIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 55.302.466/0001-33 |
| NB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA                | 53.050.028/0001-08 |
| DALIA - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA           | 33.602.834/0001-26 |
| AMD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA               | 55.511.326/0001-75 |
| GABRIEL MORAL RSC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 55.142.361/0001-64 |
| IGOR LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA         | 44.141.841/0001-94 |

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 10 de julho de 2024.

**ÉDER CARVALHO DE LIMA**  
Agente de Contratação -SMS

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

CHAMAMENTO PÚBLICO – SMS n.º 001/2024

Objeto: a Seleção Pública destinada à escolha de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social na área da Saúde, para celebrar Contrato de Gestão visando a transferência de atividades de Planejamento, Gestão, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde do AMBULATÓRIO MUNICIPAL ESPECIALIZADO – AME.

Processo nº 217.432/2023 – SMS

RECORRENTES:

FUNDAÇÃO ABM DE PESQUISA E EXTENSÃO NA ÁREA DA SAÚDE – FABAMED;

INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO SOCIAL E INOVAÇÃO PÚBLICO PRIVADA – PROVIDA.

As Proponentes interessadas poderão apresentar as contrarrazões ao recurso interposto, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, da data de publicação deste aviso.

Os Recursos Administrativos encontram-se disponíveis no portal [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br).

Salvador, 12 de julho de 2024.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente/Comissão especial de Chamamento Público

**EDITAL 003/2024  
GREGÓRIOS ANO IV**

**Publicado no DOM de 20/06/2024  
Retificado por conter incorreções**

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito

municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 5/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna pública a retificação do Edital 003/2024 Gregórios Ano IV, para seleção de propostas, observadas, ainda, todas as condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

**1. No Item 7. ACESSIBILIDADE DAS PROPOSTAS:**

Onde se lê:

7.3 As propostas devem prever, obrigatoriamente, medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total da proposta.

7.4 A utilização do percentual de até 10% (dez por cento) de que trata o item 7.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando a proposta já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

Leia-se:

7.3 As propostas devem prever, obrigatoriamente, medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total da proposta.

7.4 A utilização do percentual de no mínimo 10% (dez por cento) de que trata o item 7.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando a proposta já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

**2. No Item 9. DAS INSCRIÇÕES, Subitem 9.1 DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Onde se lê:

9.1.1 As inscrições para a seleção de propostas previstas neste Edital deverão ser efetuadas no período de 20 de junho a 15 de julho de 2024, por meio de sistema online disponível no endereço eletrônico [www.gregorios.salvador.ba.gov.br](http://www.gregorios.salvador.ba.gov.br).

Leia-se:

9.1.1 As inscrições para a seleção de propostas previstas neste Edital deverão ser efetuadas no período de 20 de junho a 17 de julho de 2024, por meio de sistema online disponível no endereço eletrônico [www.gregorios.salvador.ba.gov.br](http://www.gregorios.salvador.ba.gov.br).

**3. No Item 11. DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO:**

Onde se lê:

11.2 A etapa será realizada pela Comissão de Avaliação de Mérito, constituída por representantes da Sociedade Civil convocados por notório saber e/ou experiência em análise e gestão de projetos culturais, sob a coordenação de servidores da Fundação Gregório de Mattos.

Leia-se:

11.2 A etapa será realizada pela Comissão de Avaliação de Mérito, constituída por representantes da Sociedade Civil convocados por notório saber e/ou experiência em análise e gestão de projetos culturais, sob a coordenação de servidores da Fundação Gregório de Mattos, sob a fiscalização de membros do Conselho Municipal de Política Cultural do Salvador (CMPC).

**4. No Item 14. DA COMPROVAÇÃO PARA PROPONENTES COTISTAS, Subitem 14.2 COMPROVAÇÃO DE PROPONENTES INDÍGENAS:**

Onde se lê:

14.2.4 O documento comprobatório deverá ser enviado em formato PDF para o e-mail [gregorios.ano4@salvador.ba.gov.br](mailto:gregorios.ano4@salvador.ba.gov.br) em até 03 (três) dias úteis após a divulgação do Resultado Final da Etapa Avaliação de Mérito.

Leia-se:

14.2.4 O documento comprobatório a que se refere o Item 14.2.3 deverá ser enviado em formato PDF para o e-mail [gregorios.ano4@salvador.ba.gov.br](mailto:gregorios.ano4@salvador.ba.gov.br) em até 03 (três) dias úteis após a divulgação do Resultado Final da Etapa Avaliação de Mérito.

**5. No Item 16. DA HABILITAÇÃO:**

Onde se lê:

16.5 Os proponentes classificados como suplentes também deverão enviar documentação complementar obrigatória, listada nos itens 16.2 e 16.3, em formato PDF, através do e-mail [gregorios.ano4@salvador.ba.gov.br](mailto:gregorios.ano4@salvador.ba.gov.br), no prazo de 04 (quatro) dias úteis contados a partir da data de divulgação do Resultado Final do Edital Gregórios Ano IV e Nomeação de Titulares e Suplentes. Ressalta-se, no entanto, que a entrega da documentação não garante sua contratação, visto que os suplentes serão convocados apenas em caso de desclassificação dos proponentes selecionados e por ordem

de classificação dos mesmos.

Leia-se:

16.5 Os proponentes classificados como suplentes também deverão enviar documentação complementar obrigatória, listada nos itens 16.2 e 16.3, em formato PDF. O envio deverá ser feito através do e-mail citado na alínea, abaixo, no prazo de 04 (quatro) dias úteis contados a partir da data de divulgação do Resultado Final do Edital Gregórios Ano IV e Nomeação de Titulares e Suplentes. Ressalta-se, no entanto, que a entrega da documentação não garante sua contratação, visto que os suplentes serão convocados apenas em caso de desclassificação dos proponentes selecionados e por ordem de classificação dos mesmos.

a) e-mail gregorios.ano4@salvador.ba.gov.br

6. No ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA:

Onde se lê:

Eu, pertencente à Comunidade Indígena \_\_\_\_\_, certificada pela FUNAI, Processo nº \_\_\_\_\_, para fins específicos, declaro que \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade Indígena, situada no(s) Município(s) de \_\_\_\_\_, no Estado \_\_\_\_\_.

Leia-se:

Eu, pertencente à Comunidade Indígena \_\_\_\_\_, certificada pela FUNAI, Processo nº (caso haja) \_\_\_\_\_, para fins específicos, declaro que \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade Indígena, situada no(s) Município(s) de \_\_\_\_\_, no Estado \_\_\_\_\_.

Salvador, 12 de julho de 2024.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**

**AVISO - CREDENCIAMENTO Nº. 01/2024**

A Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, por meio da Comissão Julgadora de Credenciamento instituída pela Portaria nº. 003/2024, obedecendo ao disposto no capítulo VIII, Item 8.12, do **Edital nº. 001/2024**, torna público, para conhecimento dos interessados, a **Relação dos Candidatos Inabilitados ao Credenciamento, que não atenderam à convocação para cadastramento e agendamento de vistoria** para outorga de AUTORIZAÇÃO para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi - SETAX.

Conforme o Edital, o prazo para interposição de recurso é de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

Os candidatos inscritos no Processo de Credenciamento que não foram habilitados, terão 10 (dez) dias úteis para retirada dos seus documentos, nesta SEMOB. Após esse período os documentos não retirados serão destruídos.

Salvador, 12 de julho de 2024

**HELENO SERGIO PEREIRA DA SILVA MENDONÇA**  
Presidente

| Nº. | CANDIDATOS - INABILITADOS                  |
|-----|--------------------------------------------|
| 1   | JULIANO CACILDO BARBOSA SILVA OLIVEIRA     |
| 2   | RAIMUNDO DA SILVA CAZUMBA                  |
| 3   | ADENILTON SANTOS AMARANTE                  |
| 4   | ANDRE LUIZ CERQUEIRA BRITO                 |
| 5   | ANTONIO CARLOS DE ARAUJO NEVES             |
| 6   | ELIANE DUTRA PORTELA                       |
| 7   | ERASMO BARBOSA DE SANTANA FILHO            |
| 8   | FRANCISCO DE ASSIS CAMPOS DA SILVA         |
| 9   | JONATAN DO COUTO PEREIRA                   |
| 10  | NERIVALDO SANTOS PEREIRA NERE              |
| 11  | GILSONEI LOPES DOS SANTOS                  |
| 12  | DAVID LLOYD GEORGE JUNIOR                  |
| 13  | EDIVALDO BALBINO SANTOS DO NASCIMENTO DIAS |

| Nº. | CANDIDATOS - INABILITADOS       |
|-----|---------------------------------|
| 14  | ELIONEI PINHO DOS SANTOS        |
| 15  | GENIVALDO GOMES DE MELO         |
| 16  | ITALO DA PAIXAO OLIVEIRA        |
| 17  | JOMAR DANTAS DE CERQUEIRA       |
| 18  | NILSON CANDIDO COSTA            |
| 19  | ROBERTO DE JESUS SOUZA          |
| 20  | ROBERTO GOMES RIBEIRO           |
| 21  | ROGERIO LUIS SANTOS SOUSA       |
| 22  | SILVIO DE JESUS SANTOS          |
| 23  | VALDIR BRITO FERREIRA DE JESUS  |
| 24  | CLAUDIO DIAS DE JESUS           |
| 25  | EDVALDO COSTA DA SILVA JÚNIOR   |
| 26  | HENRIQUE JAMES FERREIRA VIANA   |
| 27  | SAMEQUE CARNEIRO DA SILVA       |
| 28  | ARLINDO LIMA JUNIOR             |
| 29  | CRISPINIANO SANTOS DE JESUS     |
| 30  | GERMANO ARAUJO DOS SANTOS       |
| 31  | TATIANE SANTOS RODRIGUES        |
| 32  | ALANDSON HENRIQUE SANTOS MELO   |
| 33  | CRISTIANO MENEZES DE SOUZA      |
| 34  | SIDINEI SANTOS SILVA            |
| 35  | SYDNEI DE OLIVEIRA HAFNER       |
| 36  | WASHINGTON SANTOS DE JESUS      |
| 37  | ALVARO RODRIGO LIMA ANTUNES     |
| 38  | CARLOS ROBERTO BORGES           |
| 39  | ANDERSON DA CONCEICAO SOUZA     |
| 40  | ARIOSVALDO NASCIMENTO SILVA     |
| 41  | MARCIO DE SOUZA BONFIM          |
| 42  | VALDINEI FIUZA SANTOS           |
| 43  | ALEXSANDRO ALMEIDA CORREIA      |
| 44  | ALLAN SOUZA BASTOS              |
| 45  | CARLOS AUGUSTO DE SANTANA FILHO |
| 46  | CLAUDIO JOSE PEREIRA FERNANDES  |
| 47  | COSME SOARES PEREIRA            |
| 48  | EDMUNDO FERREIRA SANTOS FILHO   |
| 49  | EDVALDO COSTA FILHO             |
| 50  | ELIEL ALMEIDA COSTA             |
| 51  | FRANCISCO DE ASSIS MORAES       |
| 52  | JORGE ROBERTO DOS SANTOS        |
| 53  | JOSE ANSELMO CRUZ DE CERQUEIRA  |
| 54  | JOSÉ DE JESUS SANTOS            |
| 55  | MARCELO CARDOSO NOBRE           |
| 56  | MARCOS NEVES DOS SANTOS         |
| 57  | NILDO DANTAS DE ALMEIDA         |
| 58  | NILSON ASSIS DOS SANTOS         |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT**

**RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 93.995/2024**

A COMISSÃO DE SELEÇÃO devidamente instruída pela Portaria Conjunta SEMIT/COGEL nº 14/2024, publicada no DOM nº 8.786 de 16 de maio de 2024, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 29.129/2017, assim como considerando o previsto no Edital de Chamamento Público nº 001/2024 e a validação do plano de trabalho e habilitação, DECLARAMOS o CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EM INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICA DE ILHEÚS, sob o CNPJ nº 04.835.151/0001-10, vencedor do Chamamento Público nº 001/2024 - SEMIT.

Salvador, 15 de julho de 2024

**MAGDA MARIA GUIMARÃES DE ANDRADE**

Membro da Comissão de Seleção de Chamamento Público  
Matrícula 3163143

**JAHUMARA GLORIA TELLEZ GONZALEZ**

Membro da Comissão de Seleção de Chamamento Público  
Matrícula: 3162409

**ROBERTA COUTO SILVA**

Presidente da Comissão de Seleção de Chamamento Público  
Matrícula: 3163144